

REGULAMENTO DO II DATATHON - XXXI Semana do IME e VIII Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação do IME/UFG

O Datathon é uma iniciativa de inovação aberta no formato de competição que visa reunir estudantes, especialistas e professores, de qualquer área do conhecimento, para desenvolverem soluções baseadas em análise de dados à problemas reais.

1 Parceiro - AXIA Mineração

O II Datathon IME-UFG conta com a parceria da **AXIA Mineração**, empresa dedicada à geração de riqueza por meio de projetos de pesquisa mineral, com atuação nos estados de Goiás e Tocantins. A **AXIA** tem como foco minerais estratégicos, como ouro, cobre e terras raras, essenciais para a transição energética. Com mais de 40 mil hectares em áreas de pesquisa e convênios com universidades, como a UnB e a UFG, a empresa alia inovação e tecnologia ao compromisso com responsabilidade socioambiental, transparência e governança.

2 Cronograma

Atividade	Data e Horário
Divulgação do tema e Palestra com especialista	06/10 às 11h00
Inscrição das equipes	06/10 das 11h00 às 15h00
Submissão da solução	09/10 até 14h00
Divulgação das equipes selecionadas para apresentação	10/10 08h30
Apresentação das equipes selecionadas	10/10 às 11h00
Premiação	10/10 às 15h00

3 Inscrições

- As inscrições para o Datathon serão realizadas gratuitamente por meio do formulário disponível no link a ser disponibilizado durante a palestra datathon, exclusivamente no dia 06/10 entre 11h00 e 15h00.
- 2. Não serão admitidas tentativas de inscrições por terceiros, por qualquer outro meio ou fora deste prazo.
- 3. As inscrições deverão ser realizadas por equipes de até 5 integrantes, sendo **no máximo** um docente orientador e **pelo menos** um discente do IME-UFG.
- 4. As equipes deverão eleger um(a) líder, que realizará a inscrição dos demais no formulário supracitado, que enviará a submissão da resposta ao desafio proposto e



será responsável por repassar aos colegas as informações recebidas da comissão organizadora por meio do e-mail informado na inscrição.

- 5. A organização deste Datathon não se responsabiliza por eventuais custos de qualquer ordem ao longo do desenvolvimento da solução.
- 6. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações no evento.
- 7. A comissão organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o Datathon, que deverão chegar por meio do endereço de e-mail semanadoime.ime@ufg.br. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados das etapas do evento.
- 8. As vagas são limitadas.

4 Desenvolvimento da solução

Serão aceitas propostas que utilizem quaisquer técnicas de análise e ciência de dados, desde que estejam claramente documentadas ao longo do código e relatório e que seu uso seja devidamente justificável e pertinente.

5 Submissão da solução

As propostas deverão ser enviadas para o email *semanadoime.ime@ufg.br* até o dia 09/10 às 14h00. Cada proposta deverá conter:

- 1. um documento em formato pdf de até 15 páginas, descrevendo a motivação, metodologia e principais resultados da proposta;
- 2. código utilizado para a solução da proposta;
- 3. a ausência de ao menos um destes arquivos desclassifica automaticamente a equipe.

6 Avaliação

- 1. A avaliação das propostas submetidas será feita por uma banca avaliadora, composta por membros convidados pela comissão organizadora.
- 2. A comissão organizadora se reserva no direito de não premiar ou divulgar qualquer uma das soluções, caso o resultado esperado não seja atingido por nenhuma proposta submetida.

7 Premiação

A premiação consistirá em R\$ 1.000,00 para equipe vencedora.



8 Disposições finais

- 1. A comissão organizadora reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.
- 2. Ao se inscreverem no Datathon, os participantes concordam com o inteiro teor deste regulamento e autorizam, de forma irrevogável e irretratável, a utilizar sua imagem e som de voz, na íntegra ou em partes, para os específicos fins educativos, técnicos, culturais e de divulgação científica.
- 3. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.